

Nº	Categoria	Quant.	Validade: 01/01/2019 a 31/12/2019			Quant.	31/12/2020			Quant.	31/12/2021			Quant.	31/12/2022		
			Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)		Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)		Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)		Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo A (R\$)
3	Encarregado Geral	1	7.931,27	7.931,27	95.175,24	1	8.152,42	8.152,42	97.829,04	1	8.471,65	8.471,65	101.659,80	1	9.261,26	9.261,26	111.135,72
4	Bombeiro Hidráulico	1	5.212,28	5.212,28	62.547,36	1	5.345,50	5.345,50	64.146,00	1	5.548,56	5.548,56	66.582,72	1	6.043,23	6.043,23	72.518,74
5	Eletricista (Expediente)	3	5.212,28	15.636,84	187.642,08	3	5.212,28	15.636,85	187.642,08	3	5.548,56	16.645,68	199.748,16	3	6.043,23	18.129,69	217.550,61
6	Eletricista Diurno (Plantão 24h)	2	4.885,75	9.771,50	117.258,00	2	5.212,28	10.424,56	125.094,72	2	5.208,04	10.416,08	124.992,96	2	5.680,49	11.360,98	136.331,96
7	Eletricista Noturno (Plantão 24h)	2	5.423,76	10.847,52	130.170,24	2	5.750,29	11.500,58	141.619,56	2	5.786,10	11.572,20	138.866,40	2	6.316,37	12.632,74	151.592,88
8	Pedreiro	2	5.212,28	10.424,56	125.094,72	2	5.345,49	10.690,98	128.291,88	2	5.548,56	11.097,12	133.165,44	2	6.043,23	12.086,46	145.037,36
9	Pintor de Alvenaria	2	5.212,28	10.424,56	125.094,72	2	5.345,49	10.690,98	128.291,88	2	5.548,56	11.097,12	133.165,44	2	6.043,23	12.086,46	145.037,36
10	Cabista	1	5.212,28	5.212,28	62.547,36	1	5.345,49	5.345,49	64.146,00	1	5.548,56	5.548,56	66.582,72	1	6.043,23	6.043,23	72.518,74
11	Especialista em Manutenção de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	1	5.670,15	5.670,15	68.041,80	1	5.818,10	5.818,10	69.817,20	1	6.040,51	6.040,51	72.486,12	1	6.584,39	6.584,39	79.012,24
											86.437,48	1.037.249,76			94.228,44	1.130.740,00	
Nº	Categoria	Quant.	CCT 390/2019 - SEAC/DF (42031171) Validade: 01/05/2019 a 30/04/2020			Quant.	-			Quant.	CCT 277/2021 - SEAC/DF (69106296) Validade: 01/05/2021 a 30/04/2022			Quant.	CCT 015/2022 - SEAC/DF (96233034) Validade: 01/01/2022 a 31/12/2022		
			Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)		Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)		Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)		Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
12	Mecânico de Refrigeração (Expediente)	2	4.885,75	9.771,50	117.258,00	2	10.424,56	10.424,57	125.094,72	2	5.208,04	10.416,08	124.992,96	2	6.043,23	12.086,46	145.037,36
13	Especialista em Manutenção de Ar condicionado Central	1	5.670,15	5.670,15	68.041,80	1	5.670,15	5.670,15	69.817,20	1	6.040,51	6.040,51	72.486,12	1	6.584,39	6.584,39	79.012,24
14	Mecânico de Refrigeração - Diurno	2	5.423,76	10.847,52	130.170,24	2	5.423,76	10.847,52	130.170,24	2	5.786,10	11.572,20	138.866,40	2	5.680,49	11.360,98	136.331,96
15	Mecânico de Refrigeração - Noturno	2	5.212,28	10.424,56	125.094,72	2	5.212,28	10.424,56	125.094,72	2	5.548,56	11.097,12	133.165,44	2	6.316,37	12.632,74	151.592,88
		24				24				24	39.125,91	469.510,92		24	42.664,57	511.974,40	
-	VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA				1.484.860,20				1.563.740,88				1.582.918,92			143.858,15	1.726.297,80

Nº	Descrição	CCT's 2019		CCT's 2020		CCT's 2021		CCT's 2022	
		Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)						
1	Mão de Obra	123.738,35	1.484.860,20	130.010,69	1.560.128,28	131.909,91	1.582.918,92	143.858,15	1.726.297,80
2	Materiais de reposição	20.656,87	247.882,44	20.656,87	247.882,44	20.656,87	247.882,44	20.656,87	247.882,44
3	Equipamentos	591,82	7.101,84	591,82	7.101,84	591,82	7.101,84	591,82	7.101,84
	VALOR TOTAL GERAL	-	1.739.844,48	-	1.815.112,56	-	1.837.903,20	-	1.981.282,08

PROFISSIONAIS DEMANDADOS PELA CONTRATANTE	CCT's-REFERÊNCIA (SALÁRIO-BASE E BENEFÍCIOS)	CARGOS NAS CCT's-REFERÊNCIA	VIGÊNCIA CCT's-ATUAL
ENGENHEIRO ELETRICISTA	SENGE/DF e SINAENCO/DF	Engenheiro	<p>(96234519) SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 00.412.403/0001-48</p> <p>DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/06/2021</p> <p>NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: DF000352/2021</p> <p>e (96234541) SIND. NACIONAL EMPR. ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, CNPJ n. 59.940.957/0001-60,</p> <p>DATA DE REGISTRO NO MTE: 12/07/2022</p> <p>NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: DF000401/2022</p>
ENGENHEIRO MECÂNICO	SENGE/DF e SINAENCO/DF	Engenheiro	
ENCARREGADO GERAL	SEAC/DF e Sindiserviços/DF	Encarregado Geral	<p>(96233034) - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10</p> <p>DATA DE REGISTRO NO MTE: 19/01/2022</p> <p>NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: DF000015/2022</p> <p>DATA DO PROTOCOLO: 12/01/2022</p>
BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEAC/DF e Sindiserviços/DF	Bombeiro Hidráulico	
ELETRICISTA	SEAC/DF e Sindiserviços/DF	Eletricista	
ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO	SEAC/DF e Sindiserviços/DF	Mantenedor de sistemas de incêndio	
PEDREIRO	SEAC/DF e Sindiserviços/DF	Pedreiro	
CABISTA	SEAC/DF e Sindiserviços/DF	Cabista	
PINTOR DE ALVENARIA	SEAC/DF e Sindiserviços/DF	Pintor	

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	SEAC/DF e Sindiserviços/DF	Técnico em refrigeração
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO ESPECIALISTA EM AR CONDICIONADO CENTRAL	SEAC/DF e Sindiserviços/DF	Técnico em ar condicionado central

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24.101.

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135.

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

IV - Fonte de Recurso: 100;

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência contratual, com efeitos financeiros retroativos às datas das convenções coletivas de trabalho (96233034 / 96234519 / 96234541), constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2020-SSP/DF (47608338).

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Apostilamento, prestará o reforço da garantia correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, e será prestado das seguintes formas, conforme artigo 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária, esta formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CELSO WAGNER LIMA

Subsecretário de Administração Geral

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 02/12/2022, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **100039303** código CRC= **E426FF1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

